



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRA DO SUL**  
**PRINCESA DO JACUÍ – CAPITAL NACIONAL DO ARROZ**  
PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO NEVES DA FONTOURA

LEI MUNICIPAL Nº 5.048, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

*Denomina-se Rua JOSÉ SCHNEIDER  
DA SILVA, o trecho hoje denominado  
José Antônio Mesquita.*

**O Presidente da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul** promulga, nos termos do Art. 39 § 6º da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei, sancionada pelo Prefeito Municipal nos termos do § 4º do mesmo artigo:

Art. 1º Fica denominada Rua JOSÉ SCHNEIDER DA SILVA o trecho compreendido entre Av. Doutor Orlando da Cunha Carlos e Tv. Antônio Manoel Medeiros, latitude-30.034893802523563, longitude -52.86875081133609.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul, 20 de agosto de 2024.

Ronaldo Trojahn,  
Presidente.